

## DESPACHO

**Registo**

Despacho n.º 'entrada n.º' / 2026

**Data do Despacho**

'data de entrada'

**Processo****Serviço emissor**

Gabinete Jurídico

**ASSUNTO: Delegação de competências na Chefe de Gabinete - Dra. Mónica Pires de Aguiar**

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no n.º 6 do artigo 42.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e em complemento do Despacho n.º 45483/2025, delego, na Chefe de Gabinete, Mónica Pires de Aguiar, as seguintes competências:

**1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:**

a. Extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

**2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos Gabinetes diretamente dependentes do Presidente da Câmara Municipal:**

a. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b. Justificar faltas;

c. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

d. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegado;

3. Coadjuvar o Presidente da Câmara Municipal na aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho, designadamente aplicar e monitorizar o SIADAP 3, o que inclui a contratualização de objetivos e competências e realização da avaliação dos trabalhadores afetos ao:

a. Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação;

b. Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos;

c. Gabinete Jurídico.

4. A presente delegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O presente despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2026, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro dos Santos Beijinha